

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº 20/2022

A REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS (REDE), organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Tamboril, nº 248, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-640, inscrita no CNPJ sob o número 25.572.868/0001-97, torna público, para o conhecimento das/os interessadas/os, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Menor Preço**, para pessoas jurídicas, estabelecidas no município de Simonésia, Minas Gerais, para fornecimento de combustível automotivo (gasolina, etanol e/ou óleo diesel) para realização das atividades do projeto "**Apoio à capacitação para Produção Orgânica e Agroecológica na agricultura familiar**" no âmbito do Termo de Fomento nº **909811/2021**, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº 8.726/2016 e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL ou endereço
No período entre 10/05/2022 a 18/05/2022.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	heder@redemg.org.br <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>
No período entre 10/05/2022 a 20/05/2022.	Recebimento das propostas.	heder@redemg.org.br Endereço: Casa da Agroecologia. Córrego Barra de Palmeiras, s/n, Simonésia/MG. Cep: 36.930-000 <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>

Fazem parte desta **Cotação Prévia de Preços - Menor Preço** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial

TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº 20/2022

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir as metas e as etapas do Plano de Trabalho que acompanha o Termo de Fomento nº 909811/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. OBJETO - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 2.1 Fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol comum e óleo diesel comum) no varejo, retirados na bomba do estabelecimento contratado, e sob demanda da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS.
- 2.2 O serviço de fornecimento de combustível deverá estar disponível a qualquer tempo, durante todo o período de funcionamento do estabelecimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 2.3 O valor de referência para o litro do combustível deverá estar de acordo com o praticado na bomba e não superior a média mensal da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) para o Estado de Minas Gerais.
- 2.4 A pessoa jurídica contratada será responsável por fornecer combustíveis automotivos de acordo com as normas e padrões de qualidade vigentes no país, se responsabilizando por eventuais danos e consequências decorrentes do fornecimento de produtos adulterados e/ou fora dos padrões nacionalmente estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta cotação prévia de preços, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

3.2. Não será admitida nesta cotação prévia de preços a participação de:

- 3.2.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 3.2.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- 3.2.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1 Prazo para entrega das propostas: das 08h00 do dia 10 de maio de 2022 até às 17h00 do dia 20 de maio de 2022.

4.2 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de referência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá estar datada, assinada pelo representante legal ou vendedor e conter os seguintes dados:

4.2.1 Razão social, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente.

4.2.2 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

Obs: A proposta comercial também poderá ser feita em formulário próprio do estabelecimento fornecedor, desde que contenha as informações essenciais acima descritas.

4.2.3 O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços

4.3 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial, com base no documento MODELO PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I), ou em formulário próprio do estabelecimento, desde que contenha as informações essenciais citadas no item 4.2.

4.4 Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

4.5 A proposta, bem como toda a documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: heder@redemg.org.br, solicitando confirmação de recebimento; ou entregue pessoalmente ou via Correios, no endereço: Endereço: Casa da Agroecologia. Córrego Barra de Palmeiras, s/n, Simonésia/MG. Cep: 36.930-000

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo referente à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

Será verificada a adimplência da pessoa jurídica junto ao CADIN (cadastro informativo de inadimplência em relação à administração pública do estado de Minas Gerais) e CAFIMP (cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual).

5.1 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede/filial da pessoa jurídica;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda estadual da sede/filial da pessoa jurídica;
- d) prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS*;
- f) prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

*Obs: Empresas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI sem empregados também devem apresentar a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

5.2 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), se for o caso, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado da concorrente (Anexo II).

6. DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A escolha será pela proposta que apresentar MENOR PREÇO.

6.2 Sobre o julgamento:

- a) havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123;
- b) em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- c) uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, a REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS divulgará o resultado da avaliação das propostas no Instagram: @rededeintercambio e no website: www.redemg.org.br;
- d) Após a divulgação do resultado desta Cotação de Preços, a empresa vencedora será convocada por telefone no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para os próximos passos da contratação.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas no item 4;
- b) as propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta Cotação Prévia de Preços, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O fornecedor vencedor deverá ter disponibilidade dos produtos adquiridos nesta cotação, em estoque, para entrega imediata.

8. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do **Termo de Fomento nº 909811/2021**, celebrado entre a Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas e o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**, no valor máximo de R\$ 11.581,80 (onze mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

8.2 O pagamento será efetuado através de OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias), pela REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação dos produtos entregues, através de crédito em nome do fornecedor selecionado, no banco por este indicado.

8.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto ou desconto de título.

8.4 Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, não cabendo ao fornecedor nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.

- 8.5 No caso de incorreção de dados apresentados, seja na nota fiscal ou conta bancária de recebimento, serão solicitadas as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 8.6 Para efeito do pagamento, a CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.
- 8.7 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.
- 8.8 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização.
- 8.9 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja alguma pendência na entrega dos itens adquiridos, até que seja sanada a irregularidade na entrega.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.
- 9.2 É facultado à REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, quando a empresa vencedora da Cotação de Preços não aceitar fazer a venda no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.
- 9.3 Após a divulgação do resultado desta Cotação de Preços, a empresa vencedora será convocada por telefone no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar continuidade à contratação.
- 9.4 As participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 9.5 Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS pelo e-mail: financeiro@redemg.org.br, com solicitação de confirmação de recebimento.
- 9.6 A REDE DE INTERCAMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no Instagram: [@rededeintercambio](https://www.instagram.com/rededeintercambio) e no website: www.redemg.org.br e na Plataforma Mais Brasil.
- 9.7 As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.8 Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:
- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;



Escritório Sede
Rua Tamboril, 248 | Concórdia
Belo Horizonte | MG
CEP 31.110-640
Telefax: (31) 3421-4172

b) Revogada, por conveniência e oportunidade da REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato.

Anexo I	MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 20/2022
---------	---

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

Lorena Anahi Fernandes da Paixão

Representante Legal

ANEXO I
MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 20/2022

A (nome da empresa), apresenta a **REDE DE INTERCÂMBIO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS**, proposta comercial para aquisição de itens, conforme Plano de Trabalho para o projeto “**Água, Agroecologia e Comida**”, no âmbito do Termo de Fomento nº **909811/2021**, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Nome ou Razão Social:

CNPJ nº.:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

Fax.:

E-mail:

Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor R\$	
				Unitário	Total
	1	Unidade			

* Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Os preços ofertados têm como referência o mês 05/2022, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preços nº 20/2022**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Nome do representante legal

Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal ou vendedor.